



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/007/SMSO/17/2017.

CONTRATO Nº 007/SMSO/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.101.921-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERLAGOS –PROGREDIOR /CDG/ SP ENG.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS COMPLEMENTARES NO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE - INTERLAGOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DO FATURAMENTO EM NOME DO CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERLAGOS –PROGREDIOR /CDG/ SP ENG**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** (Líder com 40,5%), sediada na **Rua Michigan, 135 – Brooklin Novo** no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, **CDG CONSTRUTORA S/A** (Componente com 39,5%), sediada na **Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 6169**, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.067/0001-00 e **SP ENGE CONSTRUTORA LTDA** (Componente 20%), sediada na **Rua Maestro Cardim, 560 – Conj. 151 – Paraíso** no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.336/0001-15, neste ato representadas pelo **Sr. Guilherme Leme Perazza**, portador do RG nº 28.791.158-5-SSP-SP e do CPF nº 291.397.058-38, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. 1783 e o despacho de fls. 1784, do Processo nº 2017-0.101.921-0, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/SMSO/17, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Inclusão do CNPJ nº 28.165.803/0001-15 no Contrato nº 007/SMSO/2017 - CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR / CDG/SP / SP ENG.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO EM NOME DO CONSÓRCIO

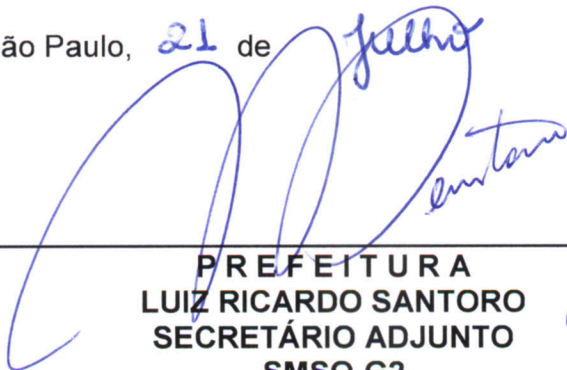
- 2.1. Os faturamentos das medições dos serviços e obras executados serão efetuados exclusivamente em nome do CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR / CDG/SP / SP ENG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

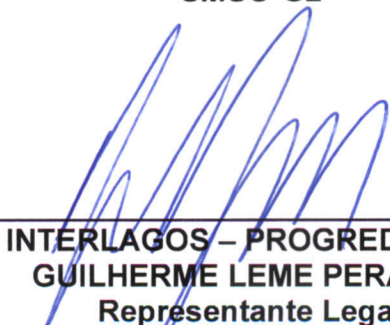
- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **007/SMSO/17** que não colida com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 21 de Julho de 2017.



**PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO-G2**



**CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR / CDG / SP ENG
GUILHERME LEME PERAZZA
Representante Legal**